**MINUTA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, E PESSOAL DE APOIO**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO,** por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuiçõeslegais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de técnicos da área de engenharia, arquitetura e pessoal de apoio em obras e projetos, na forma do art. 1º da Lei Municipal nº 1.663 de 19/12/2007, e nos termos do Processo Administrativo PGM nº 2020.02.000070 que tem por objeto a possibilidade jurídica de contratação de pessoal por tempo determinado, consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
   1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendoexecutado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
   2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nas funções de nível fundamental, médio e superior, visando suprir carências de pessoal de natureza temporária em razão de excepcional interesse público alusiva ao relevante número de demandas existentes, a curto prazo, para o desenvolvimento e implementação de ações afetas à execução de projetos e obras civis, e de infraestrutura urbana.
   3. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela coordenação integral de todos os atos que lhe são inerentes até a sua integral conclusão.
   4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data dapublicação da homologação de seu resultado final, sendo vedada sua prorrogação.
   5. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas via internet, no site da Prefeitura de Rio Branco, conforme especificado noItem 4 deste Edital.
   6. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado doAcre/AC e no site [www.riobranco.ac.gov.br](http://www.riobranco.ac.gov.br).
   7. É de responsabilidade do candidato acompanhar as notícias e alterações relativas a este Processo Seletivo Simplificado nos meios citados nosubitem anterior, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, serão neles divulgadas.
   8. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Temporário da Secretaria Municipal deInfraestrutura e Mobilidade Urbana - Rio Branco/AC, reger-se-ão pelas disposições contidas nos **artigos 209 e 210 da Lei nº 1.794/2009** que tratam da relação e direitos dos serviços contratados por prazo determinado.
   9. As funções e respectivos quantitativos de vagas se verificam estabelecidos no Anexo I deste Edital.
2. **DAS FUNÇÕES**
   1. O presente Edital estabelece vagas de nível fundamental, médio e superior, conforme se apresenta na tabela seguinte.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ESCOLARIDADE** | **FUNÇÃO** | **VAGAS** | | |
| **TOTAL** | **AMPLA CONCORRÊNCIA** | **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** |
| Fundamental | Auxiliar de Topografia | 6 | 5 | 1 |
| Encarregado de Campo | 10 | 9 | 1 |
| Nível Médio | Técnico em Agrimensura ou equivalente | 2 | 1 | 1 |
| Topógrafo Prático | 2 | 1 | 1 |
| Nível Superior | Arquiteto e Urbanista | 5 | 4 | 1 |
| Engenheiro Civil | 14 | 13 | 1 |
| Engenheiro Eletricista | 3 | 2 | 1 |
| **TOTAL** | | **42** | **35** | **7** |

* 1. Os requisitos, vencimentos básicos e atribuições das funções são detalhados no Anexo I, do presente Edital.

1. **DAS VAGAS**

A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o seu Anexo I, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

* 1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
     1. Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.794/2009.
     2. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no contido na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
     3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo previsto em lei.
     4. Para fins de contratação, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da função ao qual concorre.
     5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.1.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
     6. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da Inscrição, estando o candidato ciente quanto ao indeferimento da inscrição por não atender o item.
     7. O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
     8. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.
     9. A não observância do disposto no subitem 3.1.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
     10. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado, figurará na lista de classificação geral.
     11. Os candidatos classificados e considerados “*portador de deficiência*” terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
     12. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 9.508/2018, e alterações posteriores.
     13. Perderá o direito às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião de perícia médica, não apresentar laudo médico ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como não for qualificado na perícia médica, ou que não comparecer à perícia marcada.

1. **DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
   1. As inscrições ocorrerão através do endereço eletrônico <http://www.riobranco.ac.gov.br> a partir das 9h do dia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020 e até às 18h do dia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020. (Horário local)
   2. A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para a mesma função.
   3. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) preencher, obrigatoriamente, todas as informações do Formulário de Inscrição e anexar, nos campos específicos (o arquivo enviado em campo errado, não será considerado) e em formato PDF com tamanho não superior à 5 MB (cinco megabytes) cada, todos os documentos exigidos;

b) identificar, no Formulário de Inscrição, a vaga na qual pretende concorrer, não sendo aceito pedido de alteração desta opção após a efetivação da inscrição;

c) anexar aos formulários os seguintes documentos:

1. Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme exigido para cada função pretendida, expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
2. Fotocópia de documento oficial de Identidade com foto;
3. Fotocópia de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4. Carteira de Conselho de Classe para os cargos que exigem;
5. Curriculum Vitae (Anexo II, deste Edital), juntamente com os certificados que comprovem os títulos e declarações feitas, legíveis e sem rasura;
6. Diploma ou Certificado devidamente registrado, conforme os requisitos do cargo pretendido.
   1. Todos documentos comprovatórios relativos à formação acadêmica, qualificação e aperfeiçoamento, experiência na área pretendida deverão ser anexadas e descritas pelo candidato nas áreas específicas do formulário eletrônico.
   2. Só serão validados os documentos exigidos por este edital de acordo com a função pretendida, tendo suas validades restritas ao presente certame.
   3. São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras profissionais expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, tenham valor de documento de identificação.
   4. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
   5. Cada candidato só poderá se inscrever à apenas um dos cargos, tendo sua inscrição vinculada ao seu CPF, não possibilitando outra inscrição ou correção nos dados.
   6. Em caso de erro na inscrição, considerando que o sistema avalia apenas 1 (uma) inscrição por CPF, fica ciente o candidato quando ao indeferimento de sua inscrição por erros de informações.
   7. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por erro ou falsidade.
   8. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeito estado de, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
   9. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos neste edital, consistindo na obrigação do candidato apresenta-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.
   10. Serão considerados somente os títulos com comprobatórios anexados, em formato PDF e devidamente correspondente com o formulário eletrônico, não considerando apenas a informação do currículo.
   11. A inscrição será indeferida em caso de erro na escolha do cargo e nas hipóteses em que o documento estiver ilegível ou com arquivo PDF corrompido.
   12. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para fins de comprovação no decorrer do processo.
   13. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.
   14. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.
   15. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.
   16. No ato da efetivação da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado será entregue ao candidato o seu comprovante.
   17. Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido seu requerimento de inscrição.
   18. Somente será admitida uma única inscrição por candidato.
   19. Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
   20. Não será cobrada taxa de inscrição.
7. **DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá duas fases, conforme descrito a seguir.

* 1. **PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR**
     1. A análise curricular será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação.
     2. A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
     3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Na análise da experiência profissional serão considerados os seguintes critérios:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | **PERÍODO** | **PONTO POR DIA/ ANO TRABALHADO** | **VALOR MÁXIMO** |
| Experiência na função pretendida | Informar em anos e dias | 10 pontos/ano  0,027 ponto/dia | 40 |
| **TOTAL** | | | **40** |

* + 1. DOS TÍTULOS
       1. Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados no quadro a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CURSO** | **PONTUAÇÃO** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| CURSOS TÉCNICOS | 0,5 | 3 |
| ESPECIALIZAÇÃO | 2 | 6 |
| MESTRADO | 3 | 6 |
| DOUTORADO | 5 | 5 |
| **TOTAL** | **10** | **20** |

* + - 1. Serão aceitos os cursos técnicos e profissionalizantes cuja carga horária não seja inferior a 60 (sessenta) horas.
      2. Para comprovação dos títulos de graduação e pós-graduação, somente serão aceitos diplomas ou certificados de conclusão de cursos realizados em instituições de ensino legalmente reconhecidas.
      3. Para comprovação dos cursos de pós-graduação, somente serão aceitos certificados nos quais constem a comprovação da defesa e aprovação de dissertação ou tese.
      4. Os diplomas de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
      5. Para comprovação da experiência em atividade específica deverá ser observado o quadro a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| TIPO ATIVIDADE | COMPROVAÇÃO |
| Em Órgão Público | Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente |
| Em Empresa Privada | Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos. |
| Como Prestador de Serviço | Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade especifica. |

* 1. **SEGUNDA FASE: ENTREVISTA** 
     1. A Entrevista será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.doe.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.
     2. Serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima na primeira fase do concurso.
     3. A quantidade de classificados para a segunda fase não poderá ultrapassar o quantitativo máximo de 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, respeitados os empates na última posição.
     4. A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos na função pretendida, de acordo com conhecimento e domínio do conteúdo na área de atuação, conforme apresentado no Anexo III deste Edital.
     5. Será avaliada a capacidade do candidato de apresentar dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação.
     6. A entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
     7. Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate, aplicar-se-ão os critérios definidos no item 6.2, do presente Edital.
     8. Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.
     9. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de trinta minutos, sob pena de ser remanejado para o último horário de atendimento do dia em que ele foi agendado, e deverá portar seu documento original de identificação dentro do prazo de validade.

1. **DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações para cada função, considerando-se o dobro das vagas disponíveis, observando-se os critérios de desempate.

* 1. A classificação dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por função, e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre.
  2. No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

1. maior número de pontos no item Experiência Profissional;
2. maior número de pontos no item Títulos; e
3. persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
   1. A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre, e no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco – [www.riobranco.ac.gov.br](http://www.riobranco.ac.gov.br).
4. **DA APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**
   1. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que estiverem classificados dentro das vagas disponíveis para cada função.
   2. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato classificado para a respectiva função.
5. **DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**
   1. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
6. apresentar documento falso;
7. desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
8. descumprir quaisquer das normas deste Edital;
9. não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
10. comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substancias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
11. comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo, ainda que o candidato possua o porte de arma, ficando, pois, impedido de realizar a entrevista armado; e
12. for surpreendido portando celular durante a realização da entrevista, devendo assim ser os aparelhos desligados, retiradas as baterias, e guardados até a saída definitiva do local da sua realização.
13. **DOS RECURSOS**

Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Análise de Currículos e da Entrevista no Diário Oficial do Estado do Acre.

* 1. Os recursos deverão ser:

1. dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por meio eletrônico, após os resultados provisórios a serem divulgados em Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br), informando a data e horário para a abertura de recurso contra os resultados; e
2. elaborados em conformidade com os seguintes critérios:
3. apresentação em forma livre; e
4. contendo obrigatoriamente o nome do candidato, CPF, as alegações e seus fundamentos.
5. O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.
   1. A Comissão publicará a resposta da avaliação dos eventuais recursos apresentados, igualmente no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).
   2. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que:
6. descumprir as determinações constantes neste Edital; e
7. for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
   1. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8. **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada função, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

* 1. A contratação dar-se-á pelo período de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do artigo 2º, §1º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.663/2007, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes, sendo vedada a prorrogação.
  2. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1. ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
2. ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme definido neste Edital;
4. estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
6. ter idade mínima de 18 anos completos a data da contratação;
7. firmar declaração de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
8. ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função no exame médico pré admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão as suas expensas;
9. cumprir as determinações deste Edital;
10. encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
11. estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando houver, devidamente comprovado com a documentação exigida; e
12. não acumular cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.
    1. No prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, os candidatos aprovados deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site oficial do Prefeitura Municipal de Rio Branco (www.riobranco.ac.gov.br).
    2. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre será considerado desistente de sua vaga, e, portanto, preenchida por outro candidato classificado, em ordem decrescente de classificação, observando-se a respectiva pontuação.
    3. O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 10.4, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
    4. A contratação de que trata este Edital não ultrapassará o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser rescindido de pleno direito, antes do prazo estipulado em contrato, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a interesse da administração.
13. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site oficial do Prefeitura Municipal de Rio Branco ([www.riobranco.ac.gov.br](http://www.riobranco.ac.gov.br)).

1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.
   2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre.
   3. O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
   4. Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
   5. Nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.663/2007, a contratação firmada a partir deste Processo Seletivo Simplificado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
2. pelo término do prazo contratual;
3. a pedido do contratado;
4. por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;
5. quando o contratado incorrer em falta disciplinar.
   1. Nos casos de extinção do contrato de trabalho disciplinado no item 12.5, alíneas “b” e “c”, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
   2. Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

Rio Branco/AC, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**EDSON RIGAUD VIANA NETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

**ANEXO I**

**REQUISITOS, VENCIMENTOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**AUXILIAR DE TOPOGRAFIA**

**REQUISITOS**: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**: Executar, sob supervisão imediata, medição direta para serviços de topografia, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da área de atuação.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**: auxiliar na realização de levantamentos de localização de ruas, prédios, terrenos, meios-fios e galerias; localizar, com balizas, pontos de alinhamentos; auxiliar nos trabalhos de nivelamento com instrumentos de topografia; orientar turmas de desmatamento e abertura de picadas; efetuar medições com trenas; orientar a cravação de piquetes para definição de caminhamento; armar e desarmar os instrumentos de trabalho e zelar por sua conservação; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e guarda das máquinas e equipamentos que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.

**REMUNERAÇÃO: R$ 1.045,00**

**JORNADA DE TRABALHO**: 40 HORAS

**ENCARREGADO DE CAMPO**

**REQUISITOS**: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**: Prestar apoio ao fiscal do contrato, fazendo levantamentos de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, de rede de água e de esgotamento sanitário, além de realizar outros serviços inerentes à obra e à função.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** supervisionar os serviços de construção e conservação de vias e demais obras e executar outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade, além de conferir os materiais recebidos e despachos, fazendo as devidas anotações no diário de obra; elaborar de relatório de execução de serviços; fiscalizar a higiene, limpeza, ordem nos locais de trabalho e incêndio, a disciplina e frequência do pessoal, sob sua responsabilidade; exercer o controle das maquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos sob sua responsabilidade; inspecionar o trabalho executado; supervisionar todas as maquinas e equipamentos presentes na obra e, zelar pela operação e conservação das maquinas, equipamentos e instrumentos de acordo com as normas teóricas.

**REMUNERAÇÃO: R$ 1.045,00**

**JORNADA DE TRABALHO**: 40 HORAS

**NÍVEL MÉDIO**

**TÉCNICO EM AGRIMENSURA OU EQUIVALENTE**

**REQUISITOS**: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo primeiro grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação com habilitação em Agrimensura, devidamente registrado no Conselho Federal/Regional dos Técnicos Industriais – CFT.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**: conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade, orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações, responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos na área de Agrimensura, Geodésia, Cartografia e Geoprocessamento, entre outras atividades inerentes à função.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**: executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção. Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, pericia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes. Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando. Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos na área de Agrimensura, Geodésia, Cartografia e Geoprocessamento. Realizar medição, demarcação e levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos, funcionar como peritos em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade, conforme estabelecido no § 3º do Art. 3º do Decreto nº 90.922/85.

**REMUNERAÇÃO: R$ 3.564,53**

**JORNADA DE TRABALHO**: 40 HORAS

**TOPÓGRAFO PRÁTICO**

**REQUISITOS**: Ensino médio completo, declaração ou histórico escolar emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e comprovação de atividade profissional em topografia.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**: Efetuar levantamentos de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões exatas e configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de projetos.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**: Executar serviços topográficos, efetuando levantamentos técnicos nos locais bem como registrar em planilhas especiais; avaliar as diferenças entre pontos, altitudes, distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas, para estabelecer e verificar a precisão dos dados e levantamentos realizados; Efetuar levantamentos topográficos e planialtimétricos realizados; executar croquis de obras diversas, para posterior avaliação e assinatura do engenheiro responsável; efetuar a demarcação de loteamento e locação de obras; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos e equipamentos; executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.

**REMUNERAÇÃO: 1.958,25**

**JORNADA DE TRABALHO**: 40 HORAS

**NÍVEL SUPERIOR**

**ARQUITETO**

**REQUISITOS**: diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, e/ou Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**: analisar e elaborar projetos arquitetônicos, urbanísticos e de tecnologia da construção, acompanhar e orientar execução de obras em todas as etapas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da área de atuação.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**: analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, funcionalidade e estilos de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; elaborar as plantas do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado; elaborar o projeto final, segundo sua criatividade, obedecendo a normas e regulamentos de construção vigentes, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras; participar da elaboração de projetos e definição de políticas urbanas e rurais; elaborar, executar e dirigir projetos urbanísticos, analisando o solo, as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; preparar esboços e elaborar mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação, e outros serviços comunitários, para permitir a visualização atual e futura da ordenação do Município; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as condições do local a ser implantado o projeto urbanístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo; preparar previsão detalhada das necessidades para execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; dirigir a execução de projetos, acompanhado e orientando as operações que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; participar da elaboração de estudos de impacto ambiental e da elaboração de Relatório de Impacto Ambiental; verificar a adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; participar da fiscalização das áreas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos de acordo com o Código de Obras e o Plano Diretor Municipal; analisar processos e aprovar projetos de loteamento de acordo com o Plano Diretor Municipal e quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico e cultural do Município; desenvolver e executar projetos de maquetes, observando todas as etapas, padrões, técnicas e perfil arquitetônico; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; assessorar na formulação de políticas públicas; estabelecer diretrizes para legislação urbanística e de ordenamento territorial; estabelecer diretrizes para legislação ambiental; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle de espaços e estruturas; participar de programas de capacitação; capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas; sistematizar a legislação de ordenamento, uso e ocupação do território; elaborar cadastro fundiário; compatibilizar políticas setoriais de ordenamento, uso e ocupação do território; monitorar a implementação da legislação urbanística; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; utilizar CAD-Computer Aided Design; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificado, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Municípios; ter conhecimento do Plano Diretor do Município de Rio Branco; ter conhecimentos mínimos de informática; observar normas de proteção individual e coletiva; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**REMUNERAÇÃO: R$ 8.146,98**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Vencimento Base** | **Gratificação de**  **Atividade**  **Específica** | **Gratificação de**  **Responsabilidade**  **Técnica** | **Total** |
| R$ 1.930,44 | R$ 4.826,10 | R$ 1.930,44 | R$ 8.146,98 |

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 HORAS

**ENGENHEIRO CIVIL**

**REQUISITOS**: diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**: estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia na área de construção civil, supervisionar, coordenar e fiscalizar sua execução, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da área de atuação.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**: avaliar as condições requeridas para as obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponíveis para a construção; calcular o esforço e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada; elaborar o projeto da construção, preparando projetos e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando projetos, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e seguranças recomendados; elaborar o projeto final, segundo sua criatividade e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras de pavimentação em geral, drenagem e saneamento; elaborar normas e acompanhar licitações; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargos de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento e remembramento de áreas ou edificações particulares; fiscalizar a execução de planos de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; participar da fiscalização do cumprimento das normas de postura urbanísticas e de obras conforme o dispositivo em, legislação municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; periciar projetos e obras e emitir pareceres técnicos; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda de bens que lhe forem confiados; realizar outras atividades relacionadas no art. 1º da Resolução nº 218 do CONFEA, de 29/06/1973 para as quais for habilitado.

**REMUNERAÇÃO: R$ 8.146,98**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Vencimento Base** | **Gratificação de**  **Atividade**  **Específica** | **Gratificação de**  **Responsabilidade**  **Técnica** | **Total** |
| R$ 1.930,44 | R$ 4.826,10 | R$ 1.930,44 | R$ 8.146,98 |

**JORNADA DE TRABALHO**: 40 HORAS

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**REQUISITOS**: diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**: Descrição sintética: estudar, avaliar, elaborar e executar projetos na área de engenharia elétrica, bem como supervisionar, coordenar e fiscalizar sua execução, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da área de atuação.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**: estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica da maquinaria e aparelhos elétricos de uso industrial e domésticos e de outros implementos elétricos, analisando-as e identificando as características dos mesmos, para determinar tipo e custo dos projetos; projetar instalações e equipamentos elétricos, preparando desenhos e especificações e indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características; fazer estimativas dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução do projeto; supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos na execução do projeto, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ou falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológicos, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; operar CAD-Computer Aided Design; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**REMUNERAÇÃO: R$ 8.146,98**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Vencimento Base** | **Gratificação de**  **Atividade**  **Específica (GAE)** | **Gratificação de**  **Responsabilidade**  **Técnica (GRT)** | **Total** |
| R$ 1.930,44 | R$ 4.826,10 | R$ 1.930,44 | R$ 8.146,98 |

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 HORAS

**ANEXO II**

**MODELO PADRONIZADO DE CURRICULUM VITAE**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CURRÍCULO** | | | | |
| **INFORMAÇÕES PESSOAIS** | | | | |
| **NOME COMPLETO** | | | | |
| **CPF** | | **TELEFONE** | | |
| **NACIONALIDADE** | | **NATURALIDADE** | | |
| **DATA DE NASCIMENTO** | | **SEXO** | M [ ] F [ ] | |
| **ENDEREÇO** | | | | |
| **BAIRRO** | | | | **CEP** |
| **E-MAIL** | | | | |
| **CURSOS TÉCNICOS** | | | | |
| **1** | **DESCRIÇÃO** | | | |
| **INSTITUIÇÃO** | | | **CARGA HORÁRIA** |
| **2** | **DESCRIÇÃO** | | | |
| **INSTITUIÇÃO** | | | **CARGA HORÁRIA** |
| **3** | **DESCRIÇÃO** | | | |
| **INSTITUIÇÃO** | | | **CARGA HORÁRIA** |
| **4** | **DESCRIÇÃO** | | | |
| **INSTITUIÇÃO** | | | **CARGA HORÁRIA** |
| **5** | **DESCRIÇÃO** | | | |
| **INSTITUIÇÃO** | | | **CARGA HORÁRIA** |
| **6** | **DESCRIÇÃO** | | | |
| **INSTITUIÇÃO** | | | **CARGA HORÁRIA** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ESPECIALIZAÇÃO** | | |
| **1** | **DESCRIÇÃO** | |
| **INSTITUIÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
| **2** | **DESCRIÇÃO** | |
| **INSTITUIÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
| **3** | **DESCRIÇÃO** | |
| **INSTITUIÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
| **MESTRADO** | | |
| **1** | **DESCRIÇÃO** | |
| **INSTITUIÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
| **2** | **DESCRIÇÃO** | |
| **INSTITUIÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
| **DOUTORADO** | | |
| **1** | **DESCRIÇÃO** | |
| **INSTITUIÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM O TERMO DE REFERÊNCIA** | | |
| **Cargo:**  **Empregador:**  **Nome e contato do Supervisor:**  **Data de entrada (dd/mm/aaaa): / /**  **Data de saída (dd/mm/aaaa): / /**  **Atribuições e atividades desenvolvidas** | | |
| **Cargo:**  **Empregador:**  **Nome e contato do Supervisor:**  **Data de entrada (dd/mm/aaaa): / /**  **Data de saída (dd/mm/aaaa): / /**  **Atribuições e atividades desenvolvidas** | | |
| **Cargo:**  **Empregador:**  **Nome e contato do Supervisor:**  **Data de entrada (dd/mm/aaaa): / /**  **Data de saída (dd/mm/aaaa): / /**  **Atribuições e atividades desenvolvidas** | | |
| **Cargo:**  **Empregador:**  **Nome e contato do Supervisor:**  **Data de entrada (dd/mm/aaaa): / /**  **Data de saída (dd/mm/aaaa): / /**  **Atribuições e atividades desenvolvidas** | | |
| **Cargo:**  **Empregador:**  **Nome e contato do Supervisor:**  **Data de entrada (dd/mm/aaaa): / /**  **Data de saída (dd/mm/aaaa): / /**  **Atribuições e atividades desenvolvidas** | | |

|  |
| --- |
| **OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** |
|  |

|  |
| --- |
| **ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS**   1. **O currículo não deve ser preenchido manualmente.** 2. **Nenhum campo do formulário deve ser modificado e/ou retirado.** 3. **O currículo deve ser preenchido em Português.** 4. **Havendo mais experiência profissionais a serem apresentadas, o campo pode ser replicado quantas vezes forem necessárias.** |

**ANEXO III**



**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A ENTREVISTA**

**CONTEÚDO COMUM A TODAS AS FUNÇÕES:**

Além das atribuições típicas exigidas para a função pretendida, o candidato deverá apresentar domínio nas seguintes matérias.

**LÍNGUA PORTUGUESA**: 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Coesão e coerência textual; 3. Tipologia textual; 4. Emprego das classes de palavras; 5. Sintaxe da oração e do período; 6. Concordância nominal e verbal; 7. Regência nominal e verbal; 8. Significação das palavras; 9. Flexão Nominal e Verbal; 10. Emprego de pronomes; 11. Figuras de Linguagem; 12. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto;

**MATEMÁTICA BÁSICA:** 1. Compreensão das operações com números reais; 2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; 3. Potências e raízes; 4. Razão, proporção e porcentagem; 5. Regra de três simples e composta; 6. Média aritmética simples e ponderada; 6. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de área; 7. Geometria Espacial: poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volumes. 8. Probabilidade; 9. Conjuntos.

**AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, ENCARREGADO DE CAMPO E TOPÓGRAFO PRÁTICO**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Será aplicado somente o conteúdo relacionado à função pretendida e àqueles comuns a todas as funções (língua portuguesa e matemática básica).

**TÉCNICO EM AGRIMENSURA OU EQUIVALENTE**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO**: Planimetria: Generalidades, sistema de coordenadas, superfície de referência, classificação dos erros de observação, escalas, medição de distâncias, medição de direções, orientação, métodos de levantamento planimétrico, erros e tolerâncias, cálculo de áreas, memorial descritivo, normas técnicas, instrumental. Altimetria: Plano de referência, nivelamento geométrico, nivelamento trigonométrico, erros e tolerâncias, normas técnicas, instrumental. Planialtimetria: Métodos de levantamento planialtimétrico, erros e tolerâncias, traçado de curvas de nível e noções de topologia, traçado de perfis, normas técnicas, instrumental. Desenho topográfico: Normas técnicas, instrumentação analógica e digital, confecção da planta planimétrica e da planta planialtimétrica, planta de parcelamento do solo. Parcelamento do solo e urbanização: Projeto de parcelamento, desmembramento e remembramento, finalidade do projeto, normas técnicas, técnicas de locação de loteamento, desmembramento e remembramento. Divisão e demarcação de terras: Métodos de divisão de áreas, projeto de divisão de um imóvel, demarcação de parcelas oriundas de uma divisão, demarcação de linha limítrofe entre duas propriedades. Ação de divisão e demarcação de terras, leis ambientais envolvidas no processo divisório, terras da União, direito de propriedade. Cartografia: Mensuração em uma carta, elementos cartográficos de uma carta, sistema de coordenadas, projeções cartográficas, sistema UTM (Universal Transverso de Mercator). Geodésia: Conceitos básicos, sistemas de referência, referenciais geodésicos, geometria do elipsóide, sistemas de coordenadas, transporte de coordenadas no sistema UTM e no plano tridimensional, plano topográfico local, transformação entre sistemas geodésicos e topográficos e vice-versa, descrição, fundamentos e aplicações do posicionamento por satélites (GNSS). Estradas: Reconhecimento, exploração, projeto, classificação das rodovias segundo DNIT, elementos geométricos das estradas, estaqueamento, características técnicas para projeto, curvas horizontais, superelevação, superlargura, curvas verticais, terraplenagem, cálculo de volume, locação do eixo, plataforma e da faixa de domínio da estrada, locação do greide e dos taludes.

**ARQUITETO E URBANISTA**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO**: PROJETO DE ARQUITETURA: Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Estudos de viabilidade técnico-financeira. Informática aplicada à arquitetura. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). PROJETOS COMPLEMENTARES: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Instalações elétricas e hidrossanitárias. Elevadores. Ventilação/exaustão. Ar condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. ACOMPANHAMENTO DE OBRAS: Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. LEGISLAÇÃO E PERÍCIA: Normas técnicas, legislação profissional. Legislação ambiental e urbanística. PROJETO DE URBANISMO: Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). Sistemas de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos). PLANEJAMENTO URBANO: Uso do solo. Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos). Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano. Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21). GENERALIDADES: Conhecimentos gerais de planejamento urbano e meio ambiente. Legislação ambiental estadual e federal. Plano de gestão e de conservação de cidades. Conhecimento de AutoCAD, Revit, Sketchup, Lumion; Renderização de Imagens. Código de Obras e Edificações do Município de Rio Branco e Plano Diretor de Rio Branco. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos - NBR 9050. Lei Federal n.° 6.766/79. Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano. O Conforto humano nas edificações. Industrialização e racionalização das construções. Linguagem e representação do Projeto Arquitetônico.

**ENGENHEIRO CIVIL**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO**: PROGRAMAÇÃO, PLANEJAMENTO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de medição de obras. BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. Produtividade na construção civil. Orçamento e cronograma de obras públicas. ANÁLISE DE VIABILIDADE E GESTÃO DE PROJETOS: Conceito de projeto, programa e processo. Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos alocados em projetos. Métricas de desempenho do projeto. Noções de análise de risco. Mitigação de riscos. QUALIDADE: Sistema de gestão da qualidade de obras e certificação de empresas; Planejamento e Orçamento. TOPOGRAFIA: Dados Técnicos para projeto: Levantamento Planialtimétrico, Poligonais, Levantamento Altimétrico, Perfis, Curvas de Nível. Sondagens de reconhecimento do subsolo: tipos e apresentações; Tipo de Solo - Características e Classificação Geral; Muros de Arrimos. EDIFICAÇÕES: Concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; cargas atuantes; carregamento. Uso e ocupação da terra e do solo urbano. PROJETOS E ELEMENTOS GRÁFICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO: Arquitetônico, estrutural, instalações elétricas e hidráulicas, e outros projetos complementares. FUNDAÇÕES: Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço Madeira Materiais cerâmicos vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. MECÂNICA DOS SOLOS: Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. DIMENSIONAMENTO DE CONCRETO ARMADO: Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) - Projeto de estrutura de concreto - procedimentos. INSTALAÇÕES PREDIAIS: Instalações elétricas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL: Tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Engenharia de manutenção. Indicadores de performance de manutenção. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. SEGURANÇA DO TRABALHO: NR 8, NR 10, NR 18, NR 35. PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS: Pavimentação, Drenagem e Macrodrenagem, Sinalização Viária, Ciclovias e Execução de passeios, de acordo com as normas de acessibilidade. REDES COLETORAS DE ESGOTO E DE ÁGUA: Rede Pública de Esgoto. Estações de Tratamento de Esgoto. Rede Pública de Abastecimento de Água. Estação de Tratamento de Água.

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:** Eletricidade, Circuitos, Medidas Elétricas e Magnéticas, Componentes Elétricos e Eletrônicos, Luminotécnica, Instalações Elétricas. Introdução às instalações elétricas de luz e força em baixa tensão: Generalidades. Geração. Transmissão. Distribuição. Alternativas Energéticas. Conceitos básicos necessários aos projetos e à execução das instalações elétricas: Preliminares. Composição da Matéria. Carga Elétrica. Corrente Elétrica. Diferença de Potencial ou Tensão. Resistências Elétricas. Lei de Ohm. Circuitos Séries. Circuitos Paralelos. Circuitos Mistos. Lei de Kirchhoff. Potência e Energia Elétrica. Medidores de Potência. Medidores de Energia. Economia de Energia Elétrica. Cálculo Matemático de Energia. Noções de Magnetismo e Campo Magnético. Geração de F.E.M.. Indução Eletromagnética. Força Eletromotriz. Corrente Contínua e Corrente Alternada. Circuitos de Corrente Alternada em Regime Permanente. Circuitos Monofásicos e Trifásicos. Fator de Potência. Ligação em Triângulo e em Estrela. Projeto das instalações elétricas: Símbolos Utilizados. Carga dos Pontos de Utilização. Previsão da Carga de Iluminação e Pontos de Tomada. Divisão das Instalações. Dispositivos de Comando dos Circuitos. Linhas Elétricas. Dimensionamento dos Condutores pela Queda de Tensão Admissível. Fator de Demanda. Fator de Diversidade. Eletrodutos. Dispositivos de Seccionamento, Proteção e Aterramento: Prescrições Comuns. Chaves de Faca com Porta-fusíveis. Disjuntores em Caixa Moldada para Correntes Nominais de 5 a 100 A. Proteção contra corrente de Sobrecarga. Proteção contra corrente de Curto-circuito. Coordenação e Seletividade de Proteção. Os Dispositivos Diferencialresiduais (DR). Dispositivos de Proteção contra Sobretensões. Sistema de Aterramento. Tensões. Luminotécnica: Lâmpadas e Luminárias. Iluminação Incandescente. Iluminação Fluorescente. Iluminação a Vapor de Mercúrio. Outros Tipos de Iluminação. Comparação entre os Diversos Tipos de Lâmpadas. Grandezas e Fundamentos da Luminotécnica. Métodos de Cálculo de Iluminação. Método dos Lumens. Método das Cavidades Zonais. Método de Ponto por Ponto. Iluminação de Ruas - Regras Práticas. Instalações para Força Motriz e Serviços de Segurança. Instalações de Motores. Instalações. Elétricas para Serviços de Segurança. Transmissão de Dados, Circuitos de Comando e Sinalização. Transmissão por Fibra Ótica. Sistema contra Roubo em Residências. Sistema de Boias em Reservatórios. Comandos por Sistema Infravermelho. Comando da Iluminação por Células Fotoelétricas. Instalações de Para-raios Prediais. Generalidades sobre os Raios. Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas. Descidas. Critérios da Norma Brasileira - NBR5419/2005. Materiais Utilizados em Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA. Exemplos de Instalações de Para-raios. Correção do Fator de Potência e Instalação de Capacitores: Generalidades. Fundamentos Teóricos. Significado do Fator de Potência. Fator de Potência de uma Instalação com Diversas Cargas. Correção do Fator de Potência. Regulamentação para Fornecimento de Energia Reativa. Causas do Baixo Fator de Potência. Localização dos Capacitores. Capacitores Junto às Grandes Cargas Indutivas. Capacitores no Secundário dos Transformadores. Níveis Admissíveis Máximos de Tensão e de Corrente. Dispositivos de Manobra e Proteção dos Capacitores. Capacidade de Corrente dos Condutores. Liberação de Capacidade do Sistema. Bancos Automáticos de Capacitores. Harmônicos 3 Capacitores. Instalação de Capacitores no Lado de Alta Tensão. Estudo de Correção do Fator de Potência. Dados para os Projetos. Técnica da Execução das Instalações Elétricas: Prescrições para Instalações. Entrada de Energia Elétrica nos Prédios em Baixa Tensão: Disposições Gerais do Fornecimento em BT para Algumas Concessionárias. Terminologia e Definições. Solicitação de Fornecimento. Preceitos Básicos para Definição do Tipo de Atendimento e Projeto de Entrada de Serviço. Como Dimensionar a Demanda de Entrada. Projeto de uma Subestação Abaixadora do Tipo Abrigada: Generalidades. Estudo das Cargas. Demanda Provável. Critérios para Ligação em Alta Tensão. Dados para o Projeto da Subestação. Exemplo de um Projeto de Subestação. Cálculo da Corrente de Curto-circuito resumível de Subestações Abrigadas. Uso de Equipamentos de Produção Individual, EPIs. Procedimentos de Segurança. Orçamentação. Graus do Orçamento. Levantamento de Quantidades. Composição de Custos. Custo da Mão-de-Obra. Custo de Material. Custo de Equipamento. Elementos de Terraplenagem. Curva ABC. Custo Indireto. Lucro e Impostos. Preço de Venda e BDI. Desbalanceamento. Licitação (Lei Federal 8.666/93).